



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**

SEGUNDO ADENDO AO EDITAL 07/2023

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE PRAZO
PARA COMPLEMENTAÇÃO DA
DOCUMENTAÇÃO E PRORROGAÇÃO DOS
DEMAIS PRAZOS PREVISTOS NO EDITAL
07/2023**

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, torna público o Segundo Adendo ao Edital 07/2023, edital que abre e regulamenta as inscrições para concessão do auxílio-transporte para estudantes universitários residentes no Município de Santo Amaro da Imperatriz, dispondo o que segue:

DO PRAZO PARA COMPLEMENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

1. Os candidatos que não apresentaram toda a documentação necessária conforme exigido na Lei n. 2.905/2022 modificada pelas Leis 2910/2022 e 2.934/2022 e Edital n. 07/2023 para classificação e concessão do auxílio-transporte poderão complementar o requerimento e apresentá-los até o dia 31 de março de 2023.
2. A Secretaria de Educação, até o dia 27 de março de 2023, contatará os candidatos através dos telefones que constam no cadastro de inscrição para informar quais documentos estão pendentes.
3. Caso não haja contato até o dia 27 de março de 2023, diante da possibilidade de o telefone não ter sido informado ou estar equivocado, é de responsabilidade do candidato procurar a Secretaria de Educação para orientação.
4. Os documentos faltantes deverão ser entregues na Secretaria de Educação, de forma física, no endereço Rua Santana, 5039 – Centro – Santo Amaro da Imperatriz, no horário entre 08h às 12h, e 13h às 17h, ou de forma virtual através do aplicativo





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

de mensagens WhatsApp (48) 99101-1301, no prazo estabelecido (31 de março de 2023).

5. O pagamento do auxílio-transporte universitário ocorrerá conforme disposto na Lei Municipal n. 2.905/2022, modificada pelas Leis 2910/2022 e 2.934/2022.

DA PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS PREVISTOS NO EDITAL N. 07/2023

1. O prazo previsto no item 5.1 do Edital 07/2023 para publicação da listagem provisória de inscritos e classificados no site oficial do Município fica prorrogado até às 18 horas do dia 06 de abril de 2023.

2. O prazo previsto no item 6.3 do Edital 07/2023 para protocolo dos recursos previstos no item 6.1.2 fica prorrogado para os dias 10 e 11 de abril de 2023.

3. O prazo previsto no item 6.7 do Edital 07/2023 para publicação da listagem classificatória definitiva fica prorrogado para às 18 horas do dia 14 de abril de 2023.

Santo Amaro da Imperatriz, 20 de março de 2023.

Sabrina Duarte Fortunato
Secretária da Educação

